

Zimbra

jiam.frigo@unila.edu.br

Re: Solicitação de Esclarecimentos acerca do Cancelamento de Disciplinas Obrigatórias do Curso de Arquitetura e Urbanismo

De : Arquitetura Urbanismo UNILA <arquitetura.urbanismo@unila.edu.br> Qui, 14 de mai de 2020 15:51

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos acerca do Cancelamento de Disciplinas Obrigatórias do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Para : coordenacao citad <coordenacao.citad@unila.edu.br>, direcao ilatit <direcao.ilatit@unila.edu.br>, Conselho de Instituto ILATIT <consuni.ilatit@unila.edu.br>, Pro-reitoria de Graduacao <prograd@unila.edu.br>, Marcelo Augusto Rocha <marcelo.rocha@unila.edu.br>, Jiam Pires Frigo <jiam.frigo@unila.edu.br>, Pablo Henrique Nunes <pablo.nunes@unila.edu.br>

Cc : Juliana Ramme <juliana.ramme@unila.edu.br>, Gabriel Rodrigues Da Cunha <gabriel.cunha@unila.edu.br>, Adelita Araujo de Souza <adelita.souza@unila.edu.br>, andreia moassab <andreia.moassab@unila.edu.br>, Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli <cecilia.angileli@unila.edu.br>, Egon Vettorazzi <egon.vettorazzi@unila.edu.br>, Gabriele Do Rosario Landim <gabriele.landim@unila.edu.br>, Juliana Pires Frigo <juliana.frigo@unila.edu.br>, Karine Gomes Queiroz <karine.queiroz@unila.edu.br>, Marcos Eduardo Vitorino da Silva <marcos.vitorino@unila.edu.br>, Scarlet Karina Montilla Barrios <scarlet.barrios@unila.edu.br>, selma cardoso <selma.cardoso@unila.edu.br>, Valdilena Ramme <valdilena.ramme@unila.edu.br>, Leonardo De Assis Saldanha <lda.saldanha.2016@aluno.unila.edu.br>, Karen Julieth Garcia Galindo <kjg.galindo.2016@aluno.unila.edu.br>, Karine Maciel De Arruda <kmd.arruda.2016@aluno.unila.edu.br>, Rafael Veronese De Souza <rv.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, marcia medeiros <marcia.medeiros@unila.edu.br>, Julia Lima Da Silva <jld.silva.2016@aluno.unila.edu.br>, Patricia Zandonade <patricia.zandonade@unila.edu.br>

Cara Coodenação CITAD.

A resposta segue conjuntamente para todos que receberam o email de questionamento sobre o qual o Centro nesta semana pede resposta.

Caros Direção ILATIT, Consuni, Prograd.
Caros membros do Colegiado CAU.

Espero que todas estejam bem.

Abaixo fazemos um informativo o mais claro possível a respeito do que traz o email em questão, respondendo ponto a ponto, no intuito de sanar as dúvidas.

1. "Considerando a solicitação de esclarecimento encaminhada a Coordenação do CAU por alguns docentes no dia 06/03 referente ao cancelamento de disciplinas obrigatórias do curso em 2020_1 (anexo 1, 2 e 3), manifestando a preocupação com os impactos pedagógicos destes cancelamentos;

Considerando que mesmo os docentes apresentando preocupação quanto aos prejuízos pedagógicos da não oferta dos componentes não obtivemos um esclarecimento formal sobre a questão até o presente momento;”

Não sabemos explicar a origem de tal postura denunciada dos colegas, que solicitam urgência no email abaixo, que sempre esteve presente em relação a esta gestão. Isto nunca ocorreu anteriormente, mesmo sabendo de várias fragilidades que as gestões sempre apresentaram, o que consideramos inevitável no papel da coordenação de curso construído na estrutura administrativa desta instituição, que desvaloriza e sobrecarrega a instância base. Tenho esperanças que possamos um dia ter diálogo fluido e no sentido de equipe, e tendências colaborativas, tendo no âmbito do curso como nas instâncias do Centro. Pelo que viemos experimentando, esta já é uma premissa da direção ILATIT e espero que ela se capilarize.

O email pede resposta escrita dos detalhes que levaram às tomadas de decisão da gestão naquele momento, levando às instâncias superiores questões básicas não respondidas em menos de 1 semana, em um começo de semestre, onde a coordenação está imersa em problemas e administrações a serem feitas. Assim não se trata de ignorarmos a demanda do colega, como se constrói no email. Entendemos que os pedidos de esclarecimentos são pertinentes e o diálogo necessário, assim também como a colaboração na gestão do curso, sendo este diálogo sempre objeto de debate público em Colegiado. Ressaltamos também a necessidade, para além das cobranças de esclarecimentos e fiscalização, de melhorar por exemplo o desempenho do papel das instâncias superiores de suporte e partilha de responsabilidades, e para o caso do Centro Interdisciplinar, que demanda conjuntamente esclarecimentos, sua atribuição também passa pela organização das áreas e encargos de ensino, pesquisa e extensão docentes, como define o Estatuto da UNILA, nos artigos 46, 47 e 64.

2. “Considerando que estamos em meio ao período de ajuste de matrícula e a indefinição da oferta ou cancelamento de componentes acarreta em prejuízo direto ao discente;”

Como coordenação conseguimos ter a compreensão global do que pode ou não acarretar prejuízo aos discentes do curso, e esta coordenação desde o início de sua gestão teve sempre o diálogo com a categoria discente, grupos e também individualmente. É uma qualidade que os colegas docentes primem pelo bom andamento da vida discente, no entanto é importante também compreender a questão de forma mais global para poder contribuir. Esta compreensão talvez tenha sido prejudicada pelo período de férias que implica na suspensão das reuniões de Colegiado. No entanto a coordenação sempre esteve também atenta para as comunicações rápidas e imediatas, seja dos colegas ou discentes, por telefone ou mensagens. Este entendimento do contexto não foi buscado previamente, nunca recebemos telefonema ou mensagens para diálogo do colega que solicita o esclarecimento nem dos outros, sendo optado pelo grupo de docentes a solicitação pelas instâncias superiores. Seja como comunicação entre colegas, seja como esclarecimentos a instâncias superiores, estamos sempre abertos a qualquer diálogo maduro. Apenas enfatizamos que a rotina de coordenação de curso na nossa universidade é conciliada com todas as outras tarefas que os colegas tem, sendo simplesmente acrescentadas horas de trabalho e pressão institucional e pessoal, e agora também a novidade da pressão a partir do próprio grupo de colegas.

Respondendo o mais objetivamente possível ao que se solicita, apesar do texto extenso:

A oferta dos componentes curriculares Estudos do Território e Estudos Socioambientais foi aberta em janeiro como todas as outras com o nome da docente Patricia Zandonade (coordenadora do curso), que se voluntariou no contexto, pelas motivações que seguem:

- no ano passado tivemos a experiência de não abrir antes do momento de ajustes de matrícula, uma turma de disciplina obrigatória esperando a indicação docente pela área da disciplina, que não aconteceu. Com o retorno de um de nossos docentes de seu afastamento, e com a adequação de seu perfil, ele se dispôs a

ofertar a disciplina. Foi uma imensa dificuldade conciliar horário de professor e alunos do semestre para encaixar a disciplina, o que implicou, entre outras articulações com docentes e Ciclo Comum, a troca de turma entre discentes de FAL e o cancelamento de disciplinas optativas para outros discentes, Isto sim é um prejuízo discente, que a coordenação não teve como evitar.

- a vaga de docente substituto para a professora Renata já estava solicitada pelo instituto junto a progepe desde o mês de novembro de 2019, e o PSS estava em andamento desde então. Em janeiro tínhamos a previsão segura de termos este docente no máximo até março de 2020. Houve um atraso não esclarecido na publicação do edital de PSS, que já estava pronto e revisado pela coordenação desde o início de janeiro.

- à luz da experiência do semestre anterior, e somada à certeza de termos professor substituto para o começo do semestre 2020_1, a melhor decisão da gestão foi reservar as horas para duas disciplinas da área do concurso solicitado, a partir de sua abertura com outro docente até que a substituição chegue.

- é importante salientar que se tivéssemos alguma mínima previsão de que não teríamos este docente substituto (não existia por parte da instituição esta dúvida em janeiro), o horário deveria ter sido outro, ou no mínimo replanejado com os colegas, no sentido de redistribuir os 5 créditos que são computados nas duas disciplinas em questão.

No entanto, o cancelamento temporário da disciplina no início de março ocorreu pelos seguintes motivos:

- quando o semestre se iniciou o PSS estava ainda em curso, com previsão de chegada da substituição em no mínimo um mês;

- a docente atribuída à disciplina para possibilitar sua abertura já estava com suas horas de ensino cheias sem mesmo as duas disciplinas em referência – que ultrapassavam seus créditos possíveis, além dos trabalhos de coordenação, impossibilitando que as disciplinas pudessem começar antes da chegada da substituição;

- as disciplinas não poderiam ficar abertas com inúmeras aulas canceladas;

- neste contexto, a melhor alternativa da coordenação foi o cancelamento temporário das disciplinas, até a chegada da substituição, que a instituição previa como certa. Esta foi a melhor alternativa que a coordenação encontrou para não prejudicar o curso, os discentes e o corpo docente.

3. "Considerando que a solicitação de cancelamento foi de componentes obrigatórios quando o curso possui componentes optativos sendo ofertados;

Considerando que temos docentes do curso com carga horária abaixo dos 12cr, sendo possível o ajuste para que estas disciplinas não sejam canceladas;"

A conta aritmética simples de distribuição de disciplinas por docente não é verdadeira, e é uma matriz complexa a distribuição de componentes, horários e restrições, além de variáveis não previstas no contexto do curso, da instituição e do país. Existe ainda uma organização das atribuições por aderência à ementa e pertencimento a eixos estruturantes do curso, como é sabido pelos colegas. Mesmo que tenhamos docentes com 8 créditos no semestre atual (com a previsão anual de atribuição de 20 créditos equilibrados nos 2 semestres), estes possuem perfil voltado a áreas de instrumentação técnica em edificações, sem familiaridade com temáticas de planejamento regional ou teorias da ciência social aplicada. No mesmo sentido, sabemos das prioridades do curso, tendo que foi cancelada uma das duas disciplinas obrigatórias para que a docente, com perfil adequado, assumisse a disciplina do professor que se aposentou iniciando o semestre. Ou então deveríamos rever completamente as atribuições, o que compreendíamos inviável num começo de semestre.

Quanto à disciplina optativa, a premissa é a mesma, sendo que o professor que está ofertando disciplina optativa neste semestre não teria aderência à área das disciplinas, e o cancelamento da referida optativa teria como impacto apenas a inexistência de optativas no semestre, sem resolver de imediato a atribuição das duas disciplinas obrigatórias em questão. Ressaltamos a cada momento: o cancelamento das disciplinas foi feito como temporário, aguardando a chamada da professora selecionada. Novamente, a leitura não

integral do contexto decorre no esvaziamento da validade da avaliação acima. Além disso, neste momento, estava certa a contratação imediata de docente substituto, e assim também não tínhamos nenhuma justificava em precarizar a condição de cada docente e também da qualidade de ensino com o máximo de créditos possíveis ao mesmo tempo que a pessoa contratada estaria sem disciplinas obrigatórias a serem assumidas.

4. "Considerando que a Norma da Graduação estabelece no Art. 165 que " É compulsória a oferta de componentes curriculares obrigatórios previstos na matriz curricular nos períodos letivos regulares, observado o disposto em PPC"(grifo nosso) e que "Caberá às coordenações de curso, coordenação de área e à coordenação do CCE o processo de planejamento conjunto da definição de oferta de componentes curriculares e da atribuição das atividades de aulas e/ou orientações, devendo ser garantidas as ofertas regulares dos componentes curriculares obrigatórios".

Nesta afirmação é importante considerar também que é compulsória a condição mínima de trabalho docente, que é obrigação da instituição em manter a estrutura física e de corpo docente mínimo para atender o PPC aprovado pela instituição, é obrigação da instituição oferecer ambiente adequado para o ensino, pesquisa e extensão (universidade, não um colégio) e que precisamos manter a qualidade de ensino e combater a evasão, etc, e que sabemos não ser este o quadro em que nos encontramos. E no entanto esta coordenação teve como premissa a organização de todo o corpo docente de modo a manter a qualidade do ensino, ofertar todas as disciplinas obrigatórias e também ofertar as disciplinas optativas – que o ppc também prevê como obrigatórias. Em nenhum momento tivemos a previsão de não ofertar as referidas disciplinas, como está claro nos emails direcionados aos docentes e discentes implicados: cancelamento temporário das disciplinas. Neste sentido, no meio do caos de variáveis não previstas, a coordenação foi eficaz e conseguiu resultados sem condições para tal.

5. "Considerando que o CONSUNI aprovou o afastamento de duas docentes do CAU para qualificação mediante documento (ATA de colegiado) onde democraticamente o colegiado se responsabiliza em assumir as disciplinas até a chegada de substituto (com isso não se justifica tais cancelamentos);"

Além do já exposto anteriormente, importante deixar claro que boa parte dos docentes assumiu as disciplinas das docentes em afastamento strictu-sensu, e, novamente, prevíamos a abertura das duas disciplinas obrigatórias em questão na chegada prevista da substituição. Cumpre lembrar novamente que a coordenação de curso cumpriu o estabelecido na reunião de colegiado ofertando todas as disciplinas obrigatórias no horário enviado a prograd em janeiro de 2020, e que mesmo diante dos problemas posteriores a janeiro, de atraso do PSS e aposentadoria de um dos professores do curso sem substituto, optamos por redistribuir três das cinco disciplinas atribuídas para a vaga de substituto, sem alterar a grade horária e de atribuições em andamento. Isto ainda avaliando que as duas remanescentes suspensas temporariamente foram aquelas de menor impacto e menor carga horária na grade discente do semestre.

6. Considerando que o pedido de cancelamento das disciplinas pela coordenação fere a deliberação do colegiado / ATAS de colegiado (anexo 4 e 5);

Novamente ressaltamos aqui o contexto global em que se insere o cancelamento temporário das disciplinas, e que tal afirmação acima está em completo desacordo com a realidade, onde a cada momento a coordenação primou pelo atendimento ao que o colegiado deliberou, e como qualquer gestão, tem a atribuição de tomar decisões diante das variáveis se se apresentam na realidade, para atingir os objetivos e atender deliberações. Exemplo disso é o atendimento ao deliberado, também nas reuniões de colegiado, que a coordenação teria como referência na organização dos horários o cumprimento anual pelos docentes em torno de 20 créditos em ensino. Assim, tal acusação acima, levada deliberadamente às instâncias superiores, parte de uma livre interpretação de eventos parciais, assim como nas análises e acusações anteriores, que

realmente não sabemos a motivação.

7. "Venho por meio deste, como representante do colegiado do CAU e da comissão acadêmica de ensino do CONSUNI do ILATIT, informar a situação ao CITAD, ILATIT, CONSUNI e PROGRAD e solicitar esclarecimento se estes cancelamentos de componentes obrigatórios podem ocorrer descumprindo a Norma da Graduação e a ATA do colegiado (documento utilizado pelo CONSUNI para aprovação de afastamento de docentes do CAU). Lembro que o curso já possui disciplinas em atraso e o cancelamento de mais duas disciplinas poderá trazer enormes problemas pedagógicos gerando uma cadeia de disciplinas atrasadas impossibilitando os discentes formarem no tempo mínimo estabelecido pelo PPC, ampliando a retenção no curso. Sendo assim peço a ciência das instâncias superiores sobre estes impactos no curso de Arquitetura e Urbanismo."

Gostaríamos de salientar que consideramos o colega um membro do Colegiado CAU, e não um representante. Assim também o consideramos para o caso da Comissão Acadêmica de Ensino e Consuni, é um representante da categoria discente no Conselho, e não o contrário (salvo se houve designação que não estamos a par). Vale lembrar ainda que as Coordenações de Curso nada podem fazer sozinhas, sem comunicar e solicitar à Secretaria Central da Prograd, pois não tem acesso a este tipo de execução no sistema. Sendo assim, a comunicação em questão às instâncias superiores, em especial à pró-reitoria, informa o que ela já sabe. E já explicamos, como sempre foi dito nos emails para os colegas e discentes, que o cancelamento é temporário, até a contratação do classificado no PSS finalizado, que tem previsão de ser feita assim que terminar a pandemia, de acordo com Memorando Progepe N.º 056/2020 e comunicações institucionais posteriores via email para a coordenação.

Mesmo surpresos com tamanha reação dentro de um grupo de colegas que deveriam ser colaboradores e em diálogo, estamos tranquilos frente ao presente denunciamento. É descabido afirmar de que estamos deliberadamente descumprindo a Norma da Graduação, como o colega verbaliza neste email e em outros destinados à coordenação, e tampouco descumprindo a Ata do Colegiado, como já explicamos acima. Tomamos as alternativas possíveis no contexto que se apresentava, no sentido de preservar a qualidade do trabalho docente, a qualidade do ensino ao discente e o cumprimento às deliberações coletivas, mesmo em um cenário adverso. E até o momento superamos com sucesso as dificuldades.

8. "Caso estes cancelamentos possam ocorrer e sejam efetivados peço o posicionamento das Instâncias que permitiram o cancelamento indicando claramente quais serão as ações para mitigar os impactos de disciplinas atrasadas na vida acadêmica dos discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo."

Entendemos que pedidos de esclarecimentos podem ser feitos a qualquer momento. Entendemos neste contexto, pela natureza do que se pede, que seria adequado que ele partisse de instâncias Colegiadas, Comissões, Institutos, Centros, Núcleos Docentes, Centros Acadêmicos, etc, da qual pode fazer parte o colega como membro, para o melhor andamento das gestões e administrações.

De qualquer modo, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Coordenação CAU UNILA (maio de 2019/maio de 2020)

De: "coordenacao citad" <coordenacao.citad@unila.edu.br>

Para: "Arquitetura Urbanismo UNILA" <arquitetura.urbanismo@unila.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 12 de maio de 2020 11:09:00

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos acerca do Cancelamento de Disciplinas

Obrigatórias do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Prezada Coordenadora, bom dia.

Espero que esta comunicação a encontre bem e em saúde.

Entro em contato para solicitar maiores informações a respeito dos possíveis desdobramentos ocorridos a partir do e-mail que trago na sequência. Com o advento da pandemia e a necessidade de desenvolver outras atividades esta coordenação de centro não pode acompanhar os resultados até esse momento.

Nos próximos dias a universidade deve regularizar procedimentos para a realização de reuniões de colegiado a distância, provavelmente do consuni também.

Desde já agradeço sua atenção.

Atenciosamente,
Marcelo Rocha

De: "Lucio Flavio Gross Freitas" <lucio.freitas@unila.edu.br>

Para: "Coordenacao" <coordenacao.citad@unila.edu.br>, "direcao ilatit" <direcao.ilatit@unila.edu.br>, "Conselho de Instituto ILATIT" <consuni.ilatit@unila.edu.br>, "Pro-reitoria de Graduacao" <prograd@unila.edu.br>

Cc: "Marcelo Augusto Rocha" <marcelo.rocha@unila.edu.br>, "Juliana Pires Frigo" <juliana.frigo@unila.edu.br>, "Jiam Pires Frigo" <jiam.frigo@unila.edu.br>, "Pablo Henrique Nunes" <pablo.nunes@unila.edu.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de março de 2020 0:31:10

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos acerca do Cancelamento de Disciplinas Obrigatórias do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Prezadas e Prezados

Considerando a solicitação de esclarecimento encaminhada a Coordenação do CAU por alguns docentes no dia 06/03 referente ao cancelamento de disciplinas obrigatórias do curso em 2020_1 (anexo 1, 2 e 3), manifestando a preocupação com os impactos pedagógicos destes cancelamentos;

Considerando que mesmo os docentes apresentando preocupação quanto aos prejuízos pedagógicos da não oferta dos componentes não obtivemos um esclarecimento formal sobre a questão até o presente momento;

Considerando que estamos em meio ao período de ajuste de matrícula e a indefinição da oferta ou cancelamento de componentes acarreta em prejuízo direto ao discente;

Considerando que a solicitação de cancelamento foi de componentes obrigatórios quando o curso possui componentes optativos sendo ofertados;

Considerando que temos docentes do curso com carga horária abaixo dos 12cr, sendo possível o ajuste para que estas disciplinas não sejam canceladas;

Considerando que a Norma da Graduação estabelece no Art. 165 que “ **É compulsória a oferta de componentes curriculares obrigatórios previstos na matriz curricular nos períodos letivos**

regulares, observado o disposto em PPC”(grifo nosso) e que “Caberá às coordenações de curso, coordenação de área e à coordenação do CCE o processo de planejamento conjunto da definição de oferta de componentes curriculares e da atribuição das atividades de aulas e/ou orientações, **devendo ser garantidas as ofertas regulares dos componentes curriculares obrigatórios**”(grifo nosso);

Considerando que o CONSUNI aprovou o afastamento de duas docentes do CAU para qualificação mediante documento (ATA de colegiado) onde democraticamente o colegiado se responsabiliza em assumir as disciplinas até a chegada de substituto (com isso não se justifica tais cancelamentos);

Considerando que o pedido de cancelamento das disciplinas pela coordenação fere a deliberação do colegiado / ATAS de colegiado (anexo 4 e 5);

Venho por meio deste, como representante do colegiado do CAU e da comissão acadêmica de ensino do CONSUNI do ILATIT, informar a situação ao CITAD, ILATIT, CONSUNI e PROGRAD e solicitar esclarecimento se estes cancelamentos de componentes obrigatórios podem ocorrer descumprindo a Norma da Graduação e a ATA do colegiado (documento utilizado pelo CONSUNI para aprovação de afastamento de docentes do CAU).

Lembro que o curso já possui disciplinas em atraso e o cancelamento de mais duas disciplinas poderá trazer enormes problemas pedagógicos gerando uma cadeia de disciplinas atrasadas impossibilitando os discentes formarem no tempo mínimo estabelecido pelo PPC, ampliando a retenção no curso. Sendo assim peço a ciência das estâncias superiores sobre estes impactos no curso de Arquitetura e Urbanismo.

Caso estes cancelamentos possam ocorrer e sejam efetivados peço o posicionamento das Instâncias que permitiram o cancelamento indicando claramente quais serão as ações para mitigar os impactos de disciplinas atrasadas na vida acadêmica dos discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Atenciosamente

Prof. Lúcio Freitas

Membro do Colegiado do CAU

Representante Docente da Comissão Acadêmica de Ensino do CONSUNI do ILATIT
